



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2019

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e,

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, com sede na Av. Dom Pedro II, 830, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI CERIZOLLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 430.332.889-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 17.172,50 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 717.172,50 (setecentos e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 686.000,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

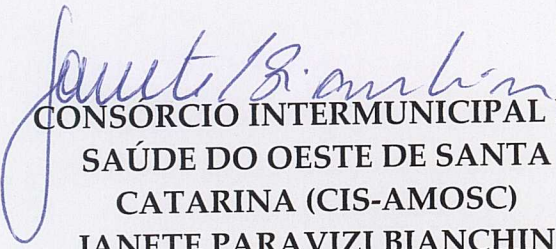
3.3.93.30.43 – R\$ 14.000,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R\$ 17.172,50 - Material de Proteção e Segurança.


CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 30 de março de 2020.



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL**